

Lei nº 770/195

"Autoriza o Poder Executivo a construir Muros de Arrimos no Bairro Nossa Senhora Aparecida".

O Povo do Município de Simoesia, por seus Representantes, Decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir muros de arrimos:

Rua João Germano Alves

Rua Leuciano Galo

Rua Travessa Sta Luzia

Rua onde está localizada a sede da Associação dos Moradores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Simeresia 08 de agosto 1995.